



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IRECÊ

IMPRESSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Teotônio
Marques Dourado
Filho, nº 1 - Centro

Telefone



74 3641-3116

Horário



Segunda a Sexta-feira,
das 07:30 às 13:30h.

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

PORTARIAS

- PORTARIA SEMADES N 389.2024 - DLA - SANTANA CONSTRUTORA LTDA.PDF
- PORTARIA SEMADES N 388.2024 - AA - CMU DIAGNOSTICO POR IMAGEM.PDF

CONTRATAÇÃO DIRETA

DISPENSA DE LICITAÇÃO

- EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO E CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE N.º 085.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0220.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0221.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0222.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0223.2024
- EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0224.2024

CONTRATOS

- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 010901.2024 - CP 008.2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 011107.2024 - CRED. 016.2024
- EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º. 071305.2024 - CRED. 007.2024
- RESULTADO DE JULGAMENTO, ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E EXTRATOS DE CONTRATOS CREDENCIAMENTO N.º 018.2024 - ADESÃO N.º 002.2024



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número:

165/DLA/SEMADES/OUT-2024

PORTARIA Nº 389/2024

Dispõe sobre a **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à **SANTANA CONSTRUTORA LTDA**, nome fantasia **CONSTRUTORA SANTANA**, CNPJ **39.504.862/0001-97**, e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentado na Lei Municipal 869/2009, o Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM 4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art.1º - Expedir **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** à **SANTANA CONSTRUTORA LTDA**, nome fantasia **CONSTRUTORA SANTANA**, CNPJ **39.504.862/0001-97**, com sede na Rua RIO GRANDE, Nº 535, RECANTO DAS ARVORES, Irecê - Bahia, para execução da atividade: **SERVIÇOS DE ENGENHARIA**, como declarado a SEMADES;

Art. 2º - A referida **DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL** não autoriza o empreendimento a realizar nenhuma das seguintes atividades contidas no CNPJ:

49.24-8-00 - Transporte escolar

56.20-1-01 - Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas

Art. 3º - Condiciona-se a VALIDADE da presente DISPENSA DE LICENÇA AMBIENTAL ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I. Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- II. Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos;
- III. Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23;
- IV. Fica extremamente proibida à disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos e/ou contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciada (**Prazo:** Durante a vigência desta Dispensa);
- V. Evidenciar sempre que solicitado, a adoção do programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- VI. Informar à SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, tais como: incêndios, acidentes de trabalho, entre outros;
- VII. Doar, na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental; (**Prazo:** Durante a vigência desta Dispensa – Apresentar comprovantes);
- VIII. Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho - MTE, adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo os requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças do trabalho, conforme as Normas Regulamentadoras;
- IX. Manter o ambiente limpo e ambientalmente adequado para utilização (instalações, cobertura, piso, local para armazenamento de resíduos, dentre outros);
- X. Promover o treinamento dos funcionários, visando orientar a adoção de medidas de prevenção de acidentes e ações cabíveis imediatas para controle de situações de emergências de risco;
- XI. Gerenciar os resíduos sólidos gerados, de acordo com as normas estabelecidas na legislação ambiental vigente, promovendo o seu armazenamento, coleta e destino final adequados, priorizando a redução, o reuso e a reciclagem dos mesmos (**Prazo:** Durante a vigência desta Dispensa – apresentar comprovantes);
- XII. Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes (RCC) em conformidade com a Instrução Normativa Municipal, devendo conter fotos e anexos que corroborem na comprovação do cumprimento das condicionantes. (**Prazo:** No ato de renovação desta Dispensa).



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - Esta Dispensa é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 6º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 7º - A referida Dispensa pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta Dispensa entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê-BA, 10 de outubro de 2024.

Sara Alves de Carvalho Araújo Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 343/2024



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

PROCESSO/Número

100/AA/SEMADES/AGO-2024

PORTARIA N.º 388/2024

Dispõe sobre a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **CMU DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA**, nome fantasia **CMU HOSPITAL DE CIRURGIA**, CNPJ **12.883.762/0001-62** e dá outras providências.

A Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Irecê – SEMADES, fundamentada na Lei Municipal 869/2009, no Decreto 360/2019, consubstanciados pela Lei Complementar 140/2011 e Resolução CEPRAM nº4.579/2018, e,

Considerando Resoluções do Conselho Municipal do Meio Ambiente – CONSEMMA;

Considerando que o empreendimento se enquadra no parâmetro para emissão de Autorização Ambiental pelo Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Expedir a **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** à **CMU DIAGNOSTICO POR IMAGEM S/S LTDA**, nome fantasia **CMU HOSPITAL DE CIRURGIA**, CNPJ **12.883.762/0001-62**, com sede na Praça Clériston Andrade, Nº 54 A, Centro, Irecê – Bahia, para execução da atividade: **Atividade médica ambulatorial SEM realização de cirurgias**, enquadrado pelo Decreto N.º 360/2019 como SAÚDE - CONSULTÓRIOS MÉDICOS OU ODONTOLÓGICOS, FARMÁCIAS, LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS, BIOLÓGICAS, FÍSICO-QUÍMICAS OU RADIOLÓGICAS - SEM REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS.

Art. 2º - Condiciona-se a VALIDADE da presente AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL, ao pleno cumprimento das seguintes condicionantes:

- I - Toda e qualquer atividade que envolva a utilização de mão de obra, o uso de Equipamentos de Proteção Individual – EPI deverá ser obrigatório, durante todo o período em que demandar a execução dos serviços, em conformidade com as normas técnicas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE;
- II - Evidenciar, sempre que solicitado, a adoção de programa de uso de água, energia elétrica, saúde, higiene e de educação ambiental, dentre outros, em conformidade com a Lei Estadual nº 12.056/2011;
- III - Doar na sede da Recicla Irecê, à Rua São Paulo, 257 – Bairro Fórum, resíduos sólidos recicláveis e apresentar comprovante, quando solicitado pela autoridade ambiental;
- IV - Utilizar nas suas instalações, equipamentos de combate a incêndio, conforme Norma Regulamentadora do Ministério do Trabalho NR – 23 (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- V - Respeitar as normas e legislações pertinentes, bem como, adotar posturas que visem à melhoria contínua e a minimização dos impactos ao meio ambiente;
- VI - Informar a SEMADES qualquer emergência ambiental que possa ocorrer, (Incêndios, acidentes de trabalho e etc.);



SECRETARIA DE
MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL



PREFEITURA
IRECÊ

Mais Presente
e Mais Futuro

- VII** - Manter limpa e organizada a área de todos os setores operacionais da empresa como também a área destinada a qualquer outra atividade. (Prazo: durante a vigência desta licença);
- VIII** - Manter o Alvará de Funcionamento sempre atualizado (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- IX** - Fica estritamente proibida a disposição final ambientalmente inadequada de resíduos perigosos, infectantes e contaminantes, os mesmos devem ser destinados à empresa devidamente licenciado (Prazo: Durante a vigência desta licença – apresentar comprovantes);
- X** - Obedecer rigorosamente às recomendações e exigências dos programas contidos nas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (MTE), adotar medidas de proteção para garantir a saúde e a integridade física dos trabalhadores atendendo aos requisitos mínimos para a prevenção de acidentes e doenças de trabalho na operação, fabricação e utilização de máquinas e equipamentos, conforme norma regulamentadora – 12 (Segurança do trabalho em máquinas e equipamentos, ministério do trabalho – MTE) - (Prazo: Durante a vigência desta licença);
- XI** - Armazenar e estocar os produtos químicos somente em locais com boa ventilação, longe de qualquer perigo que possa provocar acidente e sempre identificados com a simbologia padrão;
- XII** - Afixar em local de fácil visualização a placa indicativa da Autorização Ambiental;
- XIII** - Apresentar Relatório de Cumprimento de Condicionantes na renovação desta Autorização Ambiental – RCC (Prazo: 360 dias).

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item das condicionantes, será considerado FALHA GRAVE, podendo implicar em sanções (multas, suspensões e/ ou cancelamento desta Inexigibilidade).

Art. 4º - Qualquer proposta de modificação na estrutura física, porte de empreendimento ou colocação de novos tipos de produtos seja apresentada à SEMADES antes da realização;

Art. 5º - O requerimento de renovação dessa licença deverá ser protocolizado com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias da expiração do prazo de sua vigência, sendo obrigatória a observância às condicionantes, exigências e restrições, ora estabelecidas.

Art. 6º - Esta AUTORIZAÇÃO é de competência exclusiva da regulamentação ambiental, que não isenta o empreendimento de outras obrigações legais com a Fazenda Pública.

Art. 7º- A referida AUTORIZAÇÃO pode ser revogada nos casos de alteração da legislação vigente.

Art. 8º - Esta AUTORIZAÇÃO entra em vigor na data de sua publicação e tem validade de 2 anos.

Irecê – BA, 10 de outubro de 2024.

Sara Alves de Carvalho Araujo Guimarães
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto: 343/2024



EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº PA041010/2024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 085/2024

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO NO CURSO: "CURSO TRANSMISSÃO DE GOVERNO, ENCERRAMENTO E INÍCIO DE MANDATO PÚBLICO", com carga horária de 100 horas.
Contratada: FUNDACEM - FUNDAÇÃO CESAR MONTES, CNPJ nº 06.150.141/0001-77.
Prazo de vigência: 03 (três) meses.
Valor Total: R\$ 14.662,50 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).
Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021
Irecê - BA, 14 de outubro de 2024.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 011410/2024
Processo Administrativo Nº PA041010/2024
Inexigibilidade de Licitação nº 085/2024

Contratante: MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Contratada: FUNDACEM - FUNDAÇÃO CESAR MONTES, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.150.141/0001-77. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS PARA QUALIFICAÇÃO E TREINAMENTO NO CURSO: "CURSO TRANSMISSÃO DE GOVERNO, ENCERRAMENTO E INÍCIO DE MANDATO PÚBLICO", com carga horária de 100 horas. Vigência: 03 (três) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 14.662,50 (QUATORZE MIL SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Fundamentação legal: artigo 74, inciso III, "f" da Lei Federal 14.133/2021.
Irecê/BA, 14 de outubro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0220/2024.
Processo Administrativo nº. PA013009/2024

CONTRATADA: VOGGAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ/CPF: 50.161.482/0001-30.
VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).
OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS COM CADEIRAS E BANCOS FEITOS EM CIMENTO RESINADO PARA IMPLANTAÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010210/2024
Processo Administrativo nº. PA013009/2024
Dispensa de Licitação nº. 0220/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: VOGGAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 50.161.482/0001-30.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 41.000,00 (QUARENTA E UM MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO DE MESAS COM CADEIRAS E BANCOS FEITOS EM CIMENTO RESINADO PARA IMPLANTAÇÃO EM PRAÇAS E ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 02 de outubro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0221/2024.
Processo Administrativo nº. PA022709/2024

CONTRATADA: LOK ANDAIMES IRECE LTDA.
CNPJ/CPF: 46.337.235/0001-74.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA LIMPEZA DE PODAS E ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 02 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 020210/2024
Processo Administrativo nº. PA022709/2024
Dispensa de Licitação nº. 0221/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: LOK ANDAIMES IRECE LTDA.
CNPJ: 46.337.235/0001-74.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 03 (três) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, INCLUINDO OPERADOR E COMBUSTÍVEL, PARA LIMPEZA DE PODAS E ENTULHOS NO MUNICÍPIO DE IRECÊ-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 02 de outubro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0222/2024.
Processo Administrativo nº. PA032709/2024

CONTRATADA: VISAO CONSTRUTORA DE IRECE LTDA.
CNPJ/CPF: 41.991.523/0001-24.
VALOR TOTAL: R\$ 31.061,42 (TRINTA E UM MIL SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA COBERTURA DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA PRAÇA DA JUVENTUDE.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 010310/2024
Processo Administrativo nº. PA032709/2024
Dispensa de Licitação nº. 0222/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: VISAO CONSTRUTORA DE IRECE LTDA.
CNPJ: 41.991.523/0001-24.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 02 (dois) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 31.061,42 (TRINTA E UM MIL SESENTA E UM REAIS E QUARENTA E DOIS CENTAVOS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE CONFECÇÃO DE ESTRUTURA METALICA PARA ATENDER A SECRETARIA DE SAÚDE NA COBERTURA DA UNIDADE DE BÁSICA DE SAÚDE - UBS DA PRAÇA DA JUVENTUDE.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 03 de outubro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0223/2024.
Processo Administrativo nº. PA052509/2024

CONTRATADA: 33.561.656 HANNA RAINE NUNES SOUZA.
CNPJ/CPF: 33.561.656/0001-32.
VALOR TOTAL: R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS).
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS DE JARDINAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE IRECE-BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 03 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 020310/2024
Processo Administrativo nº. PA052509/2024
Dispensa de Licitação nº. 0223/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: 33.561.656 HANNA RAINE NUNES SOUZA.
CNPJ: 33.561.656/0001-32.
ESPECIE: Fornecimento.
VIGÊNCIA: 02 (DOIS) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 21.100,00 (VINTE E UM MIL E CEM REAIS).
RESUMO DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VISANDO AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS E MATERIAIS DE JARDINAGEM PARA ATENDER AS DEMANDAS DAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICÍPIO DE IRECE-BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 03 de outubro de 2024.



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0224/2024.
Processo Administrativo nº. PA021110/2024

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ/CPF: 61.198.164/0001-60.
VALOR TOTAL: R\$ 52.904,33 (cinquenta e dois mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguros de automóveis de veículos da Secretaria de Educação do Município de Irecê/BA.
BASE LEGAL: Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14 de outubro de 2024.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE RESUMO DE CONTRATO Nº 021410/2024
Processo Administrativo nº. PA021110/2024
Dispensa de Licitação nº. 0224/2024.

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o extrato resumido do contrato, conforme abaixo:
NOME DA CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS.
CNPJ: 61.198.164/0001-60.
ESPECIE: Prestação de Serviços.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, iniciando a partir da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma da lei.
VALOR TOTAL: R\$ 52.904,33 (cinquenta e dois mil, novecentos e quatro reais e trinta e três centavos).
RESUMO DO OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de seguros de automóveis de veículos da Secretaria de Educação do Município de Irecê/BA.
BASE LEGAL: Contratação direta por dispensa, conforme estabelecido no Artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
Irecê, Bahia – 14 de outubro de 2024.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 010901/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 010901/2024, que entre si firmaram o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa DOURADO E SOBRAL LTDA - DON ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo a Alteração Qualitativa, Quantitativa e de Valor do contrato nº. 010901/2024, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de construção de Creche no Bairro São Francisco na sede do Município de Irecê/BA. Fica acrescido o valor total de R\$ 70.105,66 (SETENTA MIL CENTO E CINCO REAIS E SESSENTA E SEIS CENTAVOS), o que corresponde a aproximadamente 1,41 (um virgula quarenta e um por cento) do valor do contrato, ou seja: passando o valor global de R\$ 4.967.898,85 (quatro milhões, novecentos e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e oito reais e oitenta e cinco centavos) para R\$ 5.038.004,51 (cinco milhões trinta e oito mil quatro reais e cinquenta e um centavos). Origem: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 008/2023. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 03 de outubro de 2024.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 011107/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 011107/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa PLANET CELL LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo Quantitativo e Valor do Contrato nº. 011107/2024, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE IMPRESSORAS E COPIADORAS, COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E RECARGAS DE CARTUCHOS, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Em virtude da alteração de quantitativo e valor fica acrescido o valor total de R\$ 20.000,00 (VINTE E MIL REAIS), o que corresponde à 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS). Origem: CREDENCIAMENTO Nº 016/2024. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 14 de outubro de 2024.



EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº. 071305/2024

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO de nº. 071305/2024, que entre si firmam o MUNICÍPIO DE IRECÊ e a empresa MASTER DIESEL PEÇAS E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA. Objeto: Constitui objeto deste Termo Aditivo Quantitativo e Valor do Contrato nº. 071305/2024, referente à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS EM GERAL, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, A FIM DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE IRECÊ/BA. Em virtude da alteração de quantitativo e valor fica acrescido o valor total de R\$ 47.340,00 (QUARENTA E SETE MIL E TREZENTOS E QUARENTA REAIS), o que corresponde à 25,00% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato, passando o valor total consolidado de R\$ 189.360,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS), para R\$ 236.700,00 (DUZENTOS E TRINTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS). Origem: CREDENCIAMENTO Nº 007/2024. Devendo o presente Extrato ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral. Irecê/BA, 11 de outubro de 2024.



RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA011010/2024
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 018/2024
Termo de Adesão Nº 002/2024

O Agente de Contratação do Município de Irecê, torna público o resultado do julgamento de adesão ao procedimento auxiliar de CREDENCIAMENTO, autuado sob o nº 018/2024, que tem como objeto prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições e afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Após o julgamento da(s) proposta(s) e a análise documental declaro habilitada(s) a(s) empresa(s)/prestador(es): MAGALO PRODUTOS NATURAIS LTDA, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). O prazo para encaminhamento da documentação de habilitação e proposta será de até 16 de fevereiro de 2025. Autos e informações: Setor de Licitações e Contratos, situada na Rua Lafayette Coutinho, s/n, (Antigo Fórum), Centro, Irecê-Ba. Irecê/BA, 10 de outubro de 2024.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº PA011010/2024
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 018/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público que o Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, ADJUDICA e HOMOLOGA a adesão ao Procedimento Auxiliar de CREDENCIAMENTO nº 018/2024, que tem por objeto prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições e afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA, em favor da(s) empresa(s)/prestador(es) MAGALO PRODUTOS NATURAIS LTDA, no(s) valor(es) total(is) estimado(s) de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Irecê/BA – BA, 10 de outubro de 2024. Elmo Vaz Bastos De Matos – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO
Processo Administrativo Nº PA011010/2024
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 018/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação de Termo de Credenciamento Nº 011010/2024; 022509/2024, respectivamente. Credenciante: Município de Irecê/Ba. Credenciada (s): MAGALO PRODUTOS NATURAIS LTDA. Objeto: Prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições e afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Vigência: até 16 de fevereiro de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 10 de outubro de 2024. Elmo Vaz Bastos De Matos – Prefeito Municipal.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO
Processo Administrativo Nº PA011010/2024
Procedimento Auxiliar: CREDENCIAMENTO nº 018/2024
Termo de Adesão Nº 002/2024

O Município de Irecê, Estado da Bahia, torna público o Extrato de Publicação do Contrato nº 011010/2024; 022509/2024, RESPECTIVAMENTE. Contratante: Município de Irecê/Ba. Contratada: MANGALO PRODUTOS NATURAIS LTDA - CNPJ 23.964.081/0001-45. Objeto: Prestação de serviços no preparo e fornecimento de refeições e afins para atender às demandas do Município de Irecê/BA. Valor(es) total(is) estimado(s): R\$ 20.000,00 (vinte mil reais). Vigência: até 16 de fevereiro de 2025, a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado na forma da lei. Irecê/BA, 10 de outubro de 2024. Elmo Vaz Bastos De Matos – Prefeito Municipal.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/0094-81FC-7D8F-ABBF-1F21> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 0094-81FC-7D8F-ABBF-1F21



Hash do Documento

9bbbfbfa67c9e4cf897f0ef0f888dcc861a0f03939975111a704e23cdf92bcab7

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 15/10/2024 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 15/10/2024 12:04 UTC-03:00